

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 099/98 DE 19 DE JUNHO DE 1998

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
SUB-PROGRAMA: 188 - ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2043 - CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
ELEMENTO: 4313 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEFR\$ 93.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será suprido pela redução da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
SUB-PROGRAMA: 188 - ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2010 - MANUT. DA REDE ESCOLAR
ELEMENTO: 3111.00 - PESSOAL CIVIL R\$ 93.000,00

ARTIGO 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de junho de 1998.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração